



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA/MS

DECISÃO Nº 05, de 12 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre a suspensão momentaneamente da Assembleia Geral à eleição do delegado-eleitor do conselho regional de odontologia de mato grosso do sul realizada em doze de fevereiro de 2018, em Campo Grande/MS.

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL, na pessoa de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO a nomeação desta Diretoria pelo Conselho Federal de Odontologia em 27.10.2017 por meio da Decisão CFO 44/2017;

CONSIDERANDO a competência deste Plenário, em decidir, como órgão superior, sobre matéria processual, orçamentária, disciplinar, normativa, regimental, eleitoral ou de ética profissional, consoante disposto no art. 12 e 33 do Regimento Interno do CRO/MS;

CONSIDERANDO as atribuições do Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Mato Grosso do Sul previstas no art. 20 do Decreto nº 68.704/71, bem como no Regimento Interno do CRO/MS, mormente seus arts. 6º e 67;

CONSIDERANDO a hipótese de eminente prejuízo ao CRO/MS ante as divergências administrativas e judiciais referente ao pleito (Assembleia), o qual pode ser suspenso/cancelado/anulado a qualquer momento;

CONSIDERANDO a autoridade (Poder Discricionário) garantida a esta Diretoria por lei, imbuída de IMPARCIALIDADE E INDEPENDENCIA que possui como incumbência primordial e indisponível a defesa dos interesses da classe (público) em detrimento aos interesses pessoais e políticos;

CONSIDERANDO a aplicação analógica do Poder Geral de Cautela insculpido no art. 45 da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, factível também à Administração Pública Indireta (art. 1º), a qual autoriza o Presidente em situações de risco iminente, adotar medidas acautelatórias sem previa manifestação dos interessados;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do processo administrativo eleitoral para o atendimento da decisão liminar e a devida inscrição;

CONSIDERANDO o atendimento do princípio da segurança jurídica e principalmente em atendimento ao princípio do devido processo legal;

CONSIDERANDO que o Plenário delibera por maioria de votos, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, insculpido no art. 37 e 38 do Regimento Interno do CRO/MS,

DECISÃO da Plenária Extraordinária – Ata nº 671, realizada em 12 de fevereiro de 2018.

DECIDE

Art. 1º SUSPENDER momentaneamente da Assembleia Geral à eleição do delegado-eleitor do conselho regional de odontologia de mato grosso do sul realizada em doze de fevereiro de 2018, em Campo Grande/MS.

Art. 2º Em ato contínuo à realização do pleito, nova data será marcada para a realização da mesma após solução das divergências administrativas e judiciais.

Art. 3º As deliberações finais acerca de nova Assembleia serão comunicadas a toda a Classe Odontológica.

Art. 4º Esta Decisão produz seus efeitos a partir do dia 12 de fevereiro de 2018, independente de publicação na imprensa oficial.

Campo Grande, MS, 12 de fevereiro de 2018.


José Wilson Capdeville Bastos
Presidente do CROMS

Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 1812 - B. Jd. Veraneio - Pq. dos Poderes - 79037-100 - Campo Grande-MS - Tel/fax: (67) 3321-0149 - www.croms.org.br - croms@croms.org.br

DELEGACIAS REGIONAIS

DOURADOS/MS:

Av. Weimar Gonçalves Torres, 1666

Ed. Adelina Rigote - 9º Andar - Centro - CEP 79800-021

Tel: (67) 3421-1608 - (67) 99955-9422 - e-mail: dro@croms.org.br

CORUMBÁ/MS:

Rua Silva Jardim, 89 - Centro

CEP 79303-240 - Telefone: (67) 3233-1553

e-mail: crba@croms.org.br

TRÊS LAGOAS/MS:

Rua Marcondes Garcia Leal, 190 - Vila Haro Júnior

CEP 79630-501 - Telefone: (67) 3521-5211 - (67) 99259-0693

e-mail: bolsao@croms.org.br